

CONVITE

Procedimento para celebração de contrato de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes do Museu Ibérico de Arqueologia e Arte (MIAA) e espaços envolventes

Consulta Prévia N.º 58/2021

1. Identificação da entidade adjudicante:

1.1. A entidade pública contratante é o **Município de Abrantes**, com NIPC 502 661 038, sedado no Edifício dos Paços do Município, na Praça Raimundo José Soares Mendes, nº17, 2200-366, Abrantes, telefone n.º241 330 100, fax n.º 241 330 186, correio eletrónico contratacaopublica@cm-abrantes.pt.

2. Órgão deliberativo:

2.1. A presente consulta prévia é efetuada com base no número 1 do artigo 112.º e seguintes do Decreto Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação nº 42/2017, de 30 de novembro, ou seja, Código dos Contratos Públicos.

2.2 A decisão de contratar e de autorização da despesa foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, **15 de junho de 2021**, no âmbito de competências próprias, ao abrigo do disposto no art.º 35.º, n.º 1, al. f) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1 al. a) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no art.º 14.º, n.º 1 al. f) do D.L. 18/2008 de 29/01.

3. Fundamento da Escolha do Procedimento:

3.1. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista nos artigos 17.º, 18.º e 20.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, considerou-se contratar ao abrigo do regime da **Consulta Prévia**, nos termos e de acordo com o previsto na alínea c) do artigo 20.º do CCP e nos artigos 112.º a 127.º do mesmo diploma legal.

3.2. A escolha da tipologia do procedimento tem por base o disposto na alínea c), do número 1, do artigo 20.º, do novo Código dos Contratos Públicos, pelo montante previsível da despesa e por se tratar de um procedimento mais célere e face à ausência de recursos.

4. Identificação do procedimento e objeto do contrato:

4.1. Procedimento para celebração de contrato de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes do Museu Ibérico de Arqueologia e Arte (MIAA) e espaços envolventes.

5. Documentos que constituem as propostas

5.1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o **modelo constante do anexo I**, ao presente convite, do qual faz parte integrante – alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP;
- b) Documento com proposta do preço global da prestação do serviço, enquanto aspeto da execução do contrato submetido à concorrência, indicando ainda, as condições de pagamento, elaborada em conformidade com o **modelo do anexo II** ao presente convite do qual faz parte integrante – alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP;
- c) Documentos de acordo com o exigido no caderno de encargos e respetivos anexos, caso existam.

5.2. Nos termos do disposto no nº 4 do artº 57º do CCP, todos os documentos que compõem a proposta devem ser assinados pelo(s) representante(s) legal(ais), que tenha(m) poderes para o obrigar, devendo para o efeito apresentar documento que comprove a habilitação do signatário que assina a documentação apresentada.

6. Idioma dos documentos

6.1. A proposta e os documentos que a acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa, ou no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, devem de ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

7. Esclarecimentos

7.1. Nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, os interessados podem solicitar por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os esclarecimentos

necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como, a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelos interessados, através da plataforma de contratação pública <https://www.acingov.pt>, os quais são da competência do órgão competente para a decisão de contratar.

8. Apresentação das Propostas

8.1. Prazo para apresentação de propostas

As propostas têm de ser apresentadas, no máximo, até às **23:59h, do 6º (sexto) dia a contar do dia imediatamente seguinte à data do envio do convite.**

Dispõe o nº 3 do artº 470º do Código dos Contratos Públicos que, os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados. Mais se esclarece que, nos termos da al. b) do nº 1 do artº 87º do Código do Procedimento Administrativo, não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr, ou seja, a contagem do prazo iniciou-se no dia seguinte ao do envio do convite para apresentação das propostas.

8.2 Modo de apresentação da proposta:

A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Abrantes - “AcinGov”, a qual se encontra acessível no sítio eletrónico <https://www.acingov.pt>.

8.3 Prazo de Manutenção das Propostas

O prazo de obrigação da manutenção das propostas é de sessenta e seis (66) dias, não prorrogáveis, nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP.

8.4 Proposta Variante

Não é permitida a apresentação de proposta variante.

9. Prestação da Caução

9.1. Não é exigida prestação de caução nos termos do disposto na al. a) do nº 2 do artº 88º do CCP.

10. Apresentação dos documentos de habilitação

10.1. Os **documentos de habilitação** previstos nas als. a),e b) do artº 81º do CCP, deverão ser apresentados no prazo máximo de **5 dias úteis** a contar da notificação de adjudicação, na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município de Abrantes, <https://www.acingov.pt> .

10.2. O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados é de 05 dias úteis após notificação para o efeito.

11. Negociação

11.1. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12. Critérios de Adjudicação

12.1 A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo avaliado o preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

12.2 No caso de se verificar a igualdade de preço entre propostas, o desempate será feito por sorteio realizado pelo Júri do procedimento, na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será lavrada ata assinada por todos os presentes.

12.3 Em sede de relatório preliminar será indicada a metodologia do sorteio a realizar.

12.4 Todos os concorrentes serão notificados do dia, hora e local do sorteio, com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis, devendo apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar.

13. Preço anormalmente baixo

Não foi definido preço anormalmente baixo.

14. Prevalência

14.1 Nos termos do art.º 51º do CCP, as normas do Código relativas à formação e execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento, razão pela qual, também quaisquer omissões e lacunas serão supridas e integradas com recurso às normas legais.

15. Condicionante à Adjudicação

15.1 Por força da aplicação do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21/06 que regulamenta a Lei nº 8/2012, 21/02 (LCPA) **considera-se causa de não adjudicação a situação de inexistência de fundos** disponíveis por parte do Município, que a aplicação daquelas leis surpreender na altura em que a mesma deva ocorrer, condição de que as próprias entidades concorrentes ou convidadas ficam cientes pelo presente programa de procedimento/convite. O procedimento extingue-se, se, por motivo superveniente não seja possível a obtenção de fundos disponíveis, no período de validade das propostas.

Junta:

Anexo I – Modelo da declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos.

Anexo II – Modelo da declaração relativa à proposta do preço global.

Caderno de Encargos

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º
ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou

concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA

[a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP]

_____ (indicar firma e sede, ou nome, estado civil, profissão, e morada), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento, para _____ (designação do concurso), a que se refere o convite datado de _____ (data), obriga-se a executar a(o) _____ (prestação de serviços), de acordo com as condições estabelecidas no Convite, Caderno de Encargos e demais documentação, pelo Preço Global de _____ (em algarismos e por extenso), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, constituindo este elemento o atributo da sua proposta para os efeitos do disposto na al. b) do nº 1 do art. 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao qual se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Data

Assinatura